

LEI Nº 1.735, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$2.115.407,43 (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo 1º é para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos nas seguintes classificações orçamentárias, constantes na lei nº 1.701, de 19 de novembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022:

- 02. Executivo;
- 02.07. Secretaria Municipal de Educação;
- 02.07.01. Secretaria Municipal de Educação;
- 12. Educação;
- 12.361. Ensino Fundamental;
- 12.361. 1202. Ensino Fundamental;
- 12.361.1202.1056. Construção, Ampliação de Prédios de Escola do Ensino Fundamental;
- 4.4.90.51.00 – 259 – Obras e Instalações R\$755.531,42;
- 171 – Transf. Estado ref. Conv. Cont Rep vinc à Educação R\$755.531,42;
- 12.361.1202.2215. Manutenção do Transporte Escolar;
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$265.000,00;

171 – Transf. Estado ref. Conv. Cont Rep vinc à Educação
R\$265.000,00;
12.365. Educação Infantil;
12.365.1203. Educação Infantil;
12.365.1203.1053. Construção/ Ampliação de Prédio da Educação Infantil;
4.4.90.51.00 – 273 – Obras e Instalações R\$1.094.876,01;
171 – Transf. Estado ref. Conv. Cont Rep vinc à Educação
R\$1.094.876,01.

Art. 3º. Para suportar os créditos adicionais suplementares, autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, originados de convênios com os seguintes convênios celebrados com Secretaria de Estado de Educação:

I - nº 1261001017/2022/SEE, no valor de R\$1.094.876,01, com objeto de construção de quadra poliesportiva no CEMEI;

II – nº 1261002376/2022 / SEE, no valor de R\$755.531,42, com objeto de construção de quadra poliesportiva, na E. M. Professora Judith Amaral; e

III - nº 1261001988/2022/SEE, com o objeto de aquisição no valor de R\$265.000,00 com o objeto de aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09-08-2022).

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a lei
Nº 1.135
foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 09 / 08 / 2022
Assinatura do Servidor